

**Raia Mayor**  
**Cooperativa de Solidariedade Social**

**Demonstrações Financeiras**

**31 de dezembro de 2023**





## Índice


Balanço .....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas .....	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios .....	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	7
Anexo .....	8
1. Identificação da Entidade.....	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras .....	8
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	9
3.1. Bases de Apresentação .....	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração .....	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	15
5. Ativos Fixos Tangíveis.....	15
6. Rédito .....	16
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo .....	16
8. Benefícios dos empregados .....	16
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	17
10. Outras Informações.....	17
10.1. Clientes e Utentes .....	17
10.2. Diferimentos .....	17
10.3. Caixa e Depósitos Bancários .....	17
10.4. Fundos Patrimoniais.....	18
10.5. Fornecedores .....	18
10.6. Estado e Outros Entes Públicos.....	18
10.7. Outras Contas a Pagar.....	19
10.8. Fornecimentos e serviços externos.....	19
10.9. Outros rendimentos.....	19
10.10. Outros gastos .....	19
10.11. Resultados Financeiros.....	20
10.12. Acontecimentos após data de Balanço .....	20


## Balança

**Raia Mayor- Cooperativa de Solidariedade Social, Crl**  
**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

RUBRICAS	Notas	Unidade Monetária Euros	
		Datas	
		31-12-2023	31-12-2022
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Investimentos financeiros		1 413,24	1 413,24
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			-
<b>Subtotal</b>		<b>1 413,24</b>	<b>1 413,24</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários		70,93	67,10
Créditos a receber	10.1	22 331,50	27 255,00
Diferimentos	10.2	50,94	182,25
Caixa e depósitos bancários	10.3	31 812,14	10 814,49
<b>Subtotal</b>		<b>54 265,51</b>	<b>38 318,84</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>55 678,75</b>	<b>39 732,08</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos	10.4	2 500,00	2 500,00
Resultados transitados	10.4	11 752,82	14 178,24
Resultado Líquido do período		13 176,37	(2 425,42)
<b>Total do fundo do capital</b>		<b>27 429,19</b>	<b>14 252,82</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
<b>Subtotal</b>		-	-
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	10.5	21 632,50	21 234,59
Estado e outros Entes Públicos	10.6	5 917,26	2 423,57
Outras contas a pagar	10.7	699,80	1 821,10
<b>Subtotal</b>		<b>28 249,56</b>	<b>25 479,26</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>28 249,56</b>	<b>25 479,26</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>55 678,75</b>	<b>39 732,08</b>

Campo Maior, 13 de março de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO  
  
 Sonia Maria Vaz Picado  
 TOC N.º 38471

A DIREÇÃO  
  
 Rita Maria do Rosário Nabeiro

## Demonstração dos Resultados por Naturezas

Raia Mayor- Cooperativa de Solidariedade Social, Crl

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

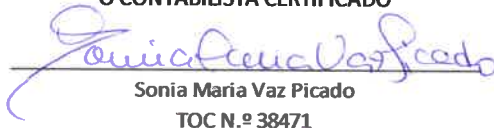
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

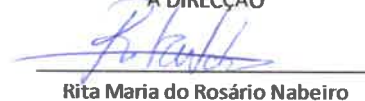
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	6	18 155,69	47 416,03
Subsídios, doações e legados à exploração	7	27 126,46	13 574,83
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(13 384,24)	(38 172,73)
Fornecimentos e serviços externos	10.8	(295,88)	(121,00)
Gastos com o pessoal	8	(15 534,94)	(25 180,03)
Outros rendimentos	10.9		70,00
Outros gastos	10.10	(32,87)	(12,52)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>16 034,22</b>	<b>(2 425,42)</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>16 034,22</b>	<b>(2 425,42)</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>16 034,22</b>	<b>(2 425,42)</b>
Imposto sobre o rendimento do período		(2 857,85)	
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>13 176,37</b>	<b>(2 425,42)</b>

Campo Maior, 13 de março de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

  
Sonia Maria Vaz Picado  
TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO

  
Rita Maria do Rosário Nabeiro

## Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios



Rala Mayor - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL  
**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2022**  
 Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transfidos	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total		
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022</b>	10.4	2 500,00	4 883,58	-	9 294,66	16 678,24	-	16 678,24
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b> Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	2	-	9 294,66	-	(9 294,66)	-	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	3	-	-	-	(2 425,42)	(2 425,42)	-	(2 425,42)
<b>RESULTADO EXTENSIVO</b>	4=2+3	-	-	-	(2 425,42)	(2 425,42)	-	(2 425,42)
<b>OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO</b>	5	-	-	-	-	-	-	-
<b>POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2022</b>	6=1+2+3+4	2 500,00	14 178,24	-	(2 425,42)	14 252,82	-	14 252,82

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2023**

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos Instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total		
<b>POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023</b>	6	2 500,00	14 178,24	-	(2 425,42)	14 252,82	-	14 252,82
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b> Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	7		(2 425,42)	-	2 425,42		-	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	8				13 176,37	13 176,37		13 176,37
<b>RESULTADO EXTENSIVO</b>	9=7+8				13 176,37	13 176,37	-	13 176,37
<b>OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO</b>								
<b>POSICÃO NO FIM DO ANO 2023</b>	6+7+8+10	2 500,00	11 752,82	-	13 176,37	27 429,19	-	27 429,19

Campo Maior, 13 de março de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

  
 Sonia Maria Vaz Picado  
 TOC N.º 38471

A DIREÇÃO

  
 Rita Maria do Rosário Nabeiro

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Raia Mayor- Cooperativa de Solidariedade Social, Crl

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
<b>Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes e utentes		23 079,19	20 231,03
Pagamento a fornecedores		-13 286,04	-19 919,48
Pagamentos ao pessoal		-15 534,94	-25 173,03
Caixa gerada pelas operações		-5 741,79	-24 861,48
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			-2 032,19
Outros recebimentos/pagamentos		26 739,44	17 350,60
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		20 997,65	-9 543,07
<b>Fluxos de caixa das actividade de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		0,00	0,00
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>20 997,65</b>	<b>-9 543,07</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>10 814,49</b>	<b>20 357,56</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>31 812,14</b>	<b>10 814,49</b>

Campo Maior, 13 de março de 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO



Sonia Maria Vaz Picado

TOC N.º 86452

A DIRECÇÃO



Rita Maria do Rosário Nabeiro



## Anexo

### 1. Identificação da Entidade

A Raia Mayor - Cooperativa de Solidariedade Social, é uma instituição sem fins lucrativos, equiparada a IPSS com estatutos publicados no Diário da República 2ª série, n.º 53 de 16/03/2016 e N.I.F. 513132759, com sede na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra Nº 5F, em Campo Maior, distrito de Portalegre.

Tem como objeto o desenvolvimento de projetos de solidariedade social destinados preferencialmente à população de Campo Maior, com vista à satisfação de necessidades sociais e à promoção da sua integração, nomeadamente, em situações de desemprego, doença e carência económica.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 20 de março de 2024.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Direção.

### 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2017 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL.



### 3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### 3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### 3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

##### 3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

##### 3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras devem ser consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, terão de ser devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

#### **3.1.4. Materialidade e Agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

#### **3.1.5. Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

#### **3.1.6. Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

### **3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

#### **3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” devem ser registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que poderão ser atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As amortizações são calculadas numa base anual, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para a utilização para a finalidade pretendida, utilizando os seguintes métodos:

#### Métodos de depreciação

	2023	2022
Edifícios e outras construções	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento básico	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento de transporte	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento administrativo	Linha Reta	Linha Reta
Outros ativos fixos tangíveis	Linha Reta	Linha Reta

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

#### Taxas de depreciação

	2023	2022
Edifícios e outras construções	10	10
Equipamento básico	12.5 - 25	12.5 - 25
Equipamento de transporte	16.66 - 25	16.66 - 25
Equipamento administrativo	12.5 - 33.33	12.5 - 33.33
Outros ativos fixos tangíveis	12.5 - 25	12.5 - 25

### 3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:



- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

#### Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

#### Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

#### Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.



Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

#### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

#### **3.2.3. Fundos Patrimoniais**

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

#### **3.2.4. Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.



Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

### 3.2.5. Financiamentos Obtidos

#### Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” devem ser registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Os “*Encargos Financeiros*” de “*Empréstimos Obtidos*” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “*Investimentos*” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

### 3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários,*

*bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

#### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas.

#### **5. Ativos Fixos Tangíveis**

A Entidade não detém “Ativos Fixos Tangíveis”.



## 6. Rédito

Para os períodos de 2023 e 2022 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas	18 155,69	47 416,03
Prestação de Serviços		
...		
<b>Total</b>	<b>18 155,69</b>	<b>47 416,03</b>

## 7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios do Governo”:

Descrição	2023	2022
Subsídios do Governo	27 126,46	13 574,83
IEFP	27 126,46	13 574,83
<b>Total</b>	<b>27 126,46</b>	<b>13 574,83</b>

## 8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2023 foi de “2”, em 31/12/2022 foi de “3”.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações ao Pessoal	110,80	
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	279,31	552,49
Gastos de Acção Social	4 198,06	6 338,92
Bolsas Formação n/ Tributadas	10 946,77	18 288,62
Outros Gastos com o Pessoal		
<b>Total</b>	<b>15 534,94</b>	<b>25 180,03</b>

## 9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 10.1. Clientes e Utentes

Para o período de 2023 e 2022 a rubrica “*Clientes*” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
<b>Clientes e Utentes c/c</b>	<b>22 331,50</b>	<b>27 255,00</b>
Clientes	22 331,50	27 255,00
<b>Total</b>	<b>22 331,50</b>	<b>27 255,00</b>

### 10.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 a rubrica “*Diferimentos*” registava os seguintes movimentos:

Descrição	2023	2022
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Seguros	50,94	182,25
<b>Total</b>	<b>50,94</b>	<b>182,25</b>

### 10.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Caixa	4,58	4,58
Depósitos à ordem	31 807,56	10 809,91
<b>Total</b>	<b>31 812,14</b>	<b>10 814,49</b>



#### 10.4. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2023
Fundos	2 500,00		-	2 500,00
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	14 178,24		-	11 752,82
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>16 678,24</b>	-	-	<b>16 678,24</b>
Resultado Líquido do Exercício	(2 425,42)			13 176,37
<b>Total do fundo do capital</b>	<b>14 252,82</b>	-	-	<b>29 854,61</b>

#### 10.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	21 632,50	21 234,59
<b>Total</b>	<b>21 632,50</b>	<b>21 234,59</b>

#### 10.6. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
<b>Ativo</b>		
<b>Total</b>	-	-
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	2 857,85	
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 930,04	2 423,57
Outros Impostos e Taxas	129,37	
<b>Total</b>	<b>5 917,26</b>	<b>2 423,57</b>

### 10.7. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros credores	-	699,80	-	1 821,10
	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>699,80</b>	-	<b>1 821,10</b>

### 10.8. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos		
Serviços especializados	146,22	121,00
Serviços diversos (*)	149,66	-
Comunicação	34,80	
Seguros	88,58	
Outros Serviços	26,28	
<b>Total</b>	<b>295,88</b>	<b>121,00</b>

### 10.9. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Desvio Subs. Ferias ano anterior		
Outros rendimentos e ganhos		70,00
<b>Total</b>	-	<b>70,00</b>

### 10.10. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos		12,52
Correções de Exerc. Anteriores	32,87	
<b>Total</b>	<b>32,87</b>	<b>12,52</b>

### 10.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022 não foram registados gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.

### 10.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela direção em 20 de março de 2024.

Campo Maior, 20 de março de 2024

O Contabilista certificado



Sónia Maria Vaz Picado

(Toc nº 38471)

A Direção



Rita Maria do Rosário Nabeiro